



1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.003.002 SESAU-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.08.001 - SESAU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 024/2023.003.002 SESAU-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **POLYMEDH LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VICTORIA FEITOZA DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.073.324-35, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **POLYMEDH LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.848.345/0001-10, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama, no Município de Castanhal, Estado de Pará, CEP: 68.745-000, telefone: (91) 3721-3275, e-mail: polymedh@globo.com, neste ato representada pela Sra. Marlene Mariano Gripp, brasileira, RG nº 1.322142-PC/PA-3ª Via, inscrita no CPF sob o nº 243.721.962-53, residente e domiciliada na Avenida dos Universitários, s/n, Cond. Santa Lúcia, apto. 302, bloco 13, Bairro: Jaderlândia, no Município de Castanhal, Estado de Pará, CEP: 68746-360, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023.003.002 SESAU-PMM**, originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-024 SESAU/PMM, cujo objeto contratual versa sobre Aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias do Município de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Primeira, Item 1.4.** visando REEQUILIBRAR o valor unitário do item compõe a tabela, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

3.2. Alterar **Cláusula Segunda- Item 2.1.** visando REEQUILIBRAR o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 357.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, a ser pago diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3. Alterar a **Cláusula Décima Primeira**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde

Func.programática10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....17060000 Transferência especial da União

Func.programática10 122 0009 2.062 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Saúde

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. – Saúde

Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática 10 304 0009 2.088 Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária - TFVS

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15001002 -Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16210000 -Transferência SUS de Governo Estadual

Fonte de recurso.....16310000 Transferência de convênio - União/Saúde

Func.programática10 301 0009 2.089 Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso.....16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação

Func.programática10 305 0009 2.092 Manutenção das Ações de Vigilância

Epidemiológica

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16010000 Transferência SUS-Bloco de estruturação

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 024/2023.003.002 SESAU-PMM**, celebrado em 03 de setembro de 2024, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 15 de outubro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58
CONTRATANTE

POLYMEDH LTDA.
CNPJ/MF Nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADA